



**LEI Nº 2206/2021,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Estabelece condições para alteração de lotação e funções de servidores públicos municipais”

A Câmara Municipal de Perdizes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a necessidade de comunicação prévia, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a todo o servidor público municipal nas ocasiões de modificação de lotações e/ou funções, sob pena de nulidade do ato e obrigatoriedade de ressarcimento de eventuais perdas de vencimentos.

Parágrafo único. Excepciona-se da determinação acima o caso de necessidade justificada e cautelar de remoção de servidores de função pública conforme fundamentado em processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

